



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.274, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI DURANTE O MÊS DEZEMBRO DE 2015.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto nº 1.271 de 02 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Ponto Facultativo e recesso de final de ano;

Considerando que encontram-se em curso processual na Prefeitura do Município de Cajati, inúmeras requerimentos, recursos administrativos comuns e de licitações públicas, sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares, dentre outros expedientes:

D E C R E T O

Art. 1º Ficam **SUSPENSOS** os prazos processuais administrativos referentes a requerimentos, recursos administrativos comuns e de licitações públicas, sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares.

Art. 2º A suspensão dos procedimentos em curso terá início em **23 de dezembro de 2015** e término em **03 de janeiro de 2016**, voltando a tramitar normalmente em 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 22 de dezembro de 2015.

ONEIDA FRANCO REIS
Chefe Interina do Depto. de Administração